



Número: **0001229-41.2019.8.17.2730**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca**

Última distribuição : **23/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 53.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| JOSE SEVERINO DOS SANTOS (AUTOR) | RAFAELA CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) RAFAEL CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) |
| VALDENICE MARIA DOS SANTOS (AUTOR) | RAFAELA CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) RAFAEL CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU) | ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) |

| Documentos | | |
|---------------|--------------------|--|
| Id. | Data da Assinatura | Documento |
| 10762 3613 | 09/06/2022 17:06 | 2639041_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01 |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE

PROCESSO: 00012294120198172730

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE SEVERINO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Os herdeiros habilitados são filhos do Sr. Jose Severino dos Santos.

Ocorre que, nos autos do processo nº 0021607-71.2019.8.17.2001, ele recebeu sua cota parte correspondente a R\$ 6.750,00 (50% da indenização), caracterizando a assim coisa julgada.

Dessa forma, não há outra medida a ser adotada senão a extinção da ação na forma do artigo 485, V do CPC.

No mais, com a ocorrência do pagamento relativa a metade da indenização para o primeiro atentro, resta apenas a outra metade de indenização, não cabendo o pagamento do valor integral.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

IPOJUCA, 9 de junho de 2022.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 09/06/2022 17:06:28
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060917062871800000105240050>
Número do documento: 22060917062871800000105240050

Num. 107623613 - Pág. 1